

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

1 Ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco,
2 às oito horas e 30 trinta minutos, reuniu-se para a realização da 386ª
3 Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS no auditório do
4 Conselho Estadual de Saúde, situado na Rua 25 de Dezembro, n.º 1231 –
5 Cruzeiro, na cidade de Campo Grande/MS, os conselheiros estaduais,
6 titulares e suplentes. Presentes os seguintes Conselheiros:
7 **Representantes do Fórum dos Gestores/Prestadores de Serviços do**
8 **SUS:** Edelma Lene Peixoto Tiburcio, Larissa Domingues Castilho de Arruda,
9 Hermeto Macario Amim Paschoalick, Angélica Cristina Segatto Congro,
10 André Vinicius Batista Assis. **Representantes do Fórum dos**
11 **Trabalhadores em Saúde:** Eliane Souza Duarte, Eleonor de Jesus
12 Ximenes, Maria José Batista da Silva, Josimar de Souza Figueiredo, Ricardo
13 Alexandre Correa Bueno, Renato Soares, Eurides Monteiro, Caio Leonedas
14 de Barros e Ivete Alves Arantes. **Representantes do Fórum dos Usuários**
15 **do SUS:** Evanilson Campos Gonçalves, Ada Maria da Cunha Rodrigues
16 Venturini, Marcela Fardin Montenegro, Lana Maria Flores da Costa,
17 Sebastião de Campos Arinos Junior, Cleonice Alves de Albres, Maria
18 Aparecida Palmeira, Francisco Antônio de Souza, Jair Bezerra Xavier, Maria
19 Aparecida Queiroz Mariano, Edgar Fernando do Nascimento, Dalmo Freitas
20 Barbosa, Josaine de Sousa Palmieri Oliveira, Lucinda Pedrosa do Rosário,
21 Emilene Maria de Paula, Heindnea da Silva Masselink e Maria Antonia
22 Conceição de Souza Kuendig. Participantes: Jane Roberto Nantes. **Apoio**
23 **Administrativo do CES:** Álan Deleclodi Tominaga, Deborah Leny
24 Nascimento Espinoza, DeJane Barbosa de Oliveira, Fernando Alexandre da
25 Luz dos Santos, Amanda Bartha Fernandes, Izadora Bordignon da Rocha,
26 Aline Maria Dietz e Neraldo Dall Pogetto. **Secretária Executiva do CES:**
27 Lívia Thaís Rodrigues Dutra. O **Presidente Ricardo Alexandre**, deu início
28 à reunião pedindo que o Pr. Edgar fizesse uma oração. Após a oração

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

29 seguiu a pauta, **1. EXPEDIENTE; 1.1 Justificativas de ausências;**
30 Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos, Helenair Francisca Carvalho e Milton
31 Gomes Silveira. **1.2 Apreciação e aprovação da Pauta nº 185/2025;**
32 inclusão no item informe; Processo Eleitoral – Sebastião Junior. **1.3**
33 **Apreciação e aprovação das atas 36ª Reunião Extraordinária, 349ª,**
34 **350ª, 351ª, 384ª e 385ª Reuniões Ordinárias;** colocou em votação,
35 aprovadas em maioria. **2. DELIBERAÇÕES; 2.1 Aprovar a substituição**
36 **de membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador -**
37 **CIST/CES/MS; 2.2 Aprovar a alteração de representantes da**
38 **Coordenação Estadual de Plenária de Conselhos de Saúde da**
39 **Microrregião de Jardim; 2.3 Aprovar a substituição de membros da**
40 **Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do**
41 **HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas -**
42 **IST/CES/MS; A Vice-Presidente Marcela** informou que, a Comissão
43 Intersetorial de Saúde do Trabalhador designou Michelli Renata Ginel como
44 nova representante, em substituição a Lívia S. Fernandes de Vasconcellos.
45 Na Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde do Mato
46 Grosso do Sul, procedeu-se à substituição da representante do município
47 de Jardim, tendo sido designada Maria do Carmo Souza Drumond no lugar
48 de Marcelle Sanches Leite Mello Silva. Na Comissão Intersetorial de
49 Infecções Sexualmente Transmissíveis, HIV/AIDS, hepatites virais e outras
50 doenças infecciosas, designou-se Laura Patrícia Bentos Acosta Silva como
51 nova integrante, em substituição a Sioneia Galharte Trotta. **APROVADAS.**
52 **2.4 Aprovar os membros eleitos para a presidência dos Conselhos**
53 **Locais de Saúde dos Hospitais Regionais Estaduais/MS: Hospital**
54 **Regional Dr. José Simone Neto, de Ponta Porã, e Hospital Regional da**
55 **Costa Leste Magid Thomé, de Três Lagoas-MS; A Vice-Presidente**
56 **Marcela** informou que, o Conselho Local do Hospital Regional José Simone

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

57 Neto, em Ponta Porã, elegeu Ana Célia Brizuela como presidente,
58 representante do Conselho Municipal de Saúde, pelo segmento dos
59 usuários do SUS. No Conselho Local do Hospital de Três Lagoas, Milton
60 Gomes Silveira foi eleito presidente, também como representante do
61 Conselho Municipal de Saúde, pelo segmento dos usuários. **APROVADA.**

62 **2.5 Referendar a Deliberação CES/Nº 669, de 30 de abril de 2025, que**
63 **altera a composição da comissão de relatoria da 4ª Conferência**
64 **Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT); O**
65 **Presidente Ricardo Alexandre** questionou se todos leram a deliberação,
66 os presentes concordaram que sim, em votação, **APROVADA.**

67 **2.6 Referendar a Deliberação CES/Nº 670, de 12 de maio de 2025, que**
68 **corrige as Deliberações 645 e 654 referente a substituição de membros**
69 **do Conselho Local de Saúde do Hospital Regional Magid Thomé; O**
70 **Presidente Ricardo Alexandre** questionou se todos leram a deliberação,
71 os presentes concordaram que sim, em votação, **APROVADA.**

72 **2.7 Referendar a Deliberação CES/Nº 671, de 12 de maio de 2025, que**
73 **substitui os representantes Conselho Local de Saúde do Hospital**
74 **Regional Estadual Magid Thomé; O Presidente Ricardo Alexandre**
75 questionou se todos leram a deliberação, os presentes concordaram que
76 sim, em votação, **APROVADA.**

77 **2.8 Referendar a Deliberação CES/Nº 673**
78 **de 04 de junho de 2025, que aprova o Edital para o processo de Eleição**
79 **do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES) – Triênio**
80 **2025-2028; O Presidente Ricardo Alexandre** questionou se todos leram a
81 deliberação, os presentes concordaram que sim, em votação, **APROVADA.**

82 **2.9 referendar Deliberação 672 do regulamento da Conferência; O**
83 **Presidente Ricardo Alexandre** questionou se todos leram a deliberação,
84 os presentes concordaram que sim, em votação, **APROVADA.**

4. INFORMES; 4.1 DECRETO Nº 16.627, de 29 de maio de 2025 que

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

85 **prorroga o mandato (2023-2025) por 60 dias; O Conselheiro Edgar**
86 **Fernando** citou que a maior dificuldade identificada, em relação à Comissão
87 Eleitoral, foi o curto período destinado às inscrições, estabelecido entre os
88 dias 9 e 17. Esse prazo reduzido comprometeu a ampla divulgação do edital.
89 Embora as pessoas tenham conseguido realizar suas inscrições
90 normalmente, o tempo disponível para divulgação foi bastante limitado.
91 Informou que inicialmente, a intenção da Comissão Eleitoral, considerando
92 o prazo de 100 dias, era manter as inscrições abertas por 30 dias — período
93 considerado adequado para garantir ampla ciência do edital e maior
94 participação. No entanto, o prazo efetivo foi reduzido para apenas oito dias.
95 Apesar dessa limitação, compreende-se que, a partir de agora, cabe a cada
96 um dos envolvidos o compromisso de divulgar o edital em seus respectivos
97 municípios, com o objetivo de alcançar o maior número possível de
98 instituições e garantir a efetiva participação no processo eleitoral. **O**
99 **Conselheiro Caio**, representante do segmento dos trabalhadores,
100 destacou que o processo vivenciado foi marcado por uma situação de
101 irregularidade institucional, decorrente do término de mandato sem a
102 realização de eleição. Ressaltou que, embora o prazo de 60 dias não
103 contemple plenamente todos os envolvidos, ele permitiu a retomada da
104 legalidade, conforme já havia sido apontado pelo procurador. Reconheceu
105 que críticas ocorreriam, mas defendeu a importância de garantir um
106 processo eleitoral regular. Afirmou que o problema enfrentado não foi por
107 falta de trabalho ou dedicação dos conselheiros, mas por um impasse
108 jurídico. Finalizou ressaltando que, com o edital já publicado, cabe agora ao
109 coletivo conduzir um processo que atenda às necessidades do controle
110 social. **O Presidente Ricardo Alexandre** relatou sua frustração ao perceber
111 que, mesmo após o encaminhamento de uma solução jurídica
112 consensuada, ainda houve resistência por parte de alguns membros do

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

113 colegiado. Destacou que é necessário compreender que, em processos
114 coletivos, nem sempre se ganha tudo, mas também é prejudicial perder
115 tudo, reforçando a importância do diálogo e da flexibilidade. Compartilhou
116 experiências no movimento social para exemplificar que, mesmo com
117 condições adversas, sempre buscou participar e contribuir dentro de suas
118 possibilidades. Comparou essa postura com o cenário atual da eleição,
119 afirmando que, ainda que o processo não seja ideal, é o que está disponível
120 no momento, e que o importante é avançar com o que se tem. Ressaltou
121 que não se pode adotar uma postura inflexível diante da gestão, exigindo
122 condições perfeitas, como os cem dias inicialmente pretendidos. Defendeu
123 que os conselheiros, por serem lideranças, devem exercer o diálogo e evitar
124 que disputas internas se transformem em impasses ou disputas pessoais.
125 Concluiu enfatizando que, quando prevalece o interesse individual sobre o
126 coletivo, o processo se torna improdutivo e prejudica o avanço das
127 discussões. O **Conselheiro Edgar Fernando** reconheceu que, embora o
128 tempo para o processo eleitoral tenha sido curto, a gestão demonstrou
129 disposição ao firmar um acordo com o Conselho, concedendo o prazo de 60
130 dias. Ressaltou que essa medida evitou o impasse vivenciado anteriormente
131 e parabenizou todos os envolvidos, em especial a Secretaria Executiva e
132 sua equipe, pelo empenho. Reforçou que, apesar da limitação de tempo, o
133 cronograma elaborado pela comissão possibilitava a viabilidade do
134 processo, e expressou confiança de que tudo ocorreria de forma satisfatória,
135 destacando o comprometimento coletivo para que isso aconteça. Por fim,
136 como membro da comissão que não concorrerá no pleito, desejou boa sorte
137 aos candidatos e expressou o desejo de que a próxima gestão mantenha o
138 bom trabalho desenvolvido até o momento. **4.2 Processo Eleitoral; O 1º**
139 **Secretário Sebastião de Campos Arinos Júnior** informou que todo o
140 processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio do site do

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

141 Conselho, não sendo permitido o envio de documentos físicos, uma vez que
142 todo o material precisa permanecer registrado no sistema eletrônico. No
143 site, foram disponibilizados o edital e seus anexos. O Anexo 1 apresenta o
144 cronograma das atividades da Comissão Eleitoral, incluindo as datas para
145 avaliações, recursos e demais etapas do processo. O Anexo 2 corresponde
146 ao formulário de cadastro, que deverá ser baixado, assinado pelo presidente
147 da instituição, assinatura que pode ser feita por meio do sistema Gov.br,
148 scaneado e enviado pelo sistema. O Anexo 3 refere-se ao relatório de
149 atividades, documento essencial que comprova a atuação da entidade em
150 pelo menos três municípios. Nele, a entidade deverá detalhar suas ações e
151 os municípios envolvidos. Esse anexo também precisa ser assinado pelo
152 presidente, digitalizado e enviado pelo sistema. Alertou que alguns
153 participantes tentaram preencher os formulários diretamente, sem baixar e
154 assinar os anexos exigidos, o que não é permitido. Ressaltou que o envio
155 correto dos Anexos 2 e 3 é indispensável para que a Comissão possa
156 analisar adequadamente a atuação estadual da entidade. Finalizou
157 reforçando que todo o procedimento é digital, para garantir rastreabilidade
158 e segurança documental. O **Conselheiro Francisco Antônio** manifestou
159 preocupação quanto à execução do processo exclusivamente digital,
160 ressaltando que, embora pareça simples para alguns, muitos participantes
161 enfrentavam dificuldades reais para cumprir as exigências do sistema.
162 Defendeu que seria fundamental a disponibilização de uma assessoria
163 técnica, a partir do próprio Conselho, para auxiliar as instituições que
164 encontrassem obstáculos no preenchimento e envio dos documentos.
165 Ressaltou que o prazo já era reduzido e que, além das dificuldades com o
166 sistema, havia entraves logísticos, como a necessidade da assinatura do
167 presidente da instituição, que, em alguns casos, residia em outro estado ou
168 tinha agenda comprometida. Finalizou alertando que, sem esse suporte, ele

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

169 e possivelmente outros representantes continuariam enfrentando grandes
170 dificuldades para cumprir com as exigências do processo eleitoral. O 1º
171 **Secretário Sebastião de Campos Arinos Júnior** esclareceu que todo o
172 processo de inscrição e envio de documentos será realizado de forma
173 totalmente digital, com uso do sistema GOV.BR para autenticação e
174 assinatura eletrônica. Destacou que essa modalidade permite que
175 presidentes de entidades localizados em outros estados como no caso de
176 confederações com sede fora do Mato Grosso do Sul possam assinar os
177 documentos remotamente, sem comprometer a validade do processo.
178 Esclareceu que os relatórios de atividades podem ser baixados,
179 preenchidos, assinados digitalmente pelo presidente e, em seguida,
180 enviados ao responsável pelo cadastro, facilitando a tramitação. Reforçou
181 que o sistema foi pensado para evitar dificuldades logísticas e que, em caso
182 de dúvidas, à Secretaria Executiva do Conselho, bem como o Fórum e a
183 coordenadora do segmento de usuários, estão disponíveis para prestar
184 orientações. Mencionou ainda que o sistema é autoexplicativo, mas alertou
185 sobre uma dificuldade recorrente: muitas entidades não registram suas
186 atividades de forma adequada, como com fotos ou relatórios detalhados.
187 Ressaltou que este processo exige esse tipo de comprovação e que é
188 essencial desenvolver o hábito de documentar as ações realizadas.
189 Finalizou com um tom descontraído, mencionando positivamente
190 conselheiras que mantêm registros rigorosos, e reforçou que, para quem
191 tiver dúvidas, o suporte está disponível. O 1º **Secretário** explicou a
192 diferença entre instituições e movimentos sociais. Informou que as
193 instituições são aquelas que possuíram estatuto registrado em cartório, ato
194 formal de constituição e CNPJ ativo. Já os movimentos atuaram de forma
195 mais flexível, geralmente organizados em redes, com carta de princípios,
196 regimento interno, mas sem personalidade jurídica formal, como CNPJ ou

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

197 registro em cartório. Como exemplo, citou a Rede Feminina de Combate ao
198 Câncer, que atua em Mato Grosso do Sul, sendo composta por diferentes
199 grupos, alguns com CNPJ e outros não. Também mencionou o Movimento
200 Nacional de Luta contra a AIDS, que, apesar de não ter registro jurídico, é
201 reconhecido por sua atuação e organização própria. Explicou que os
202 movimentos sociais comprovaram sua existência e atuação por meio das
203 atividades realizadas e da presença em diversos municípios, como ocorre
204 com os fóruns de usuários ou de trabalhadores do SUS, que, mesmo sem
205 CNPJ, são considerados movimentos legítimos por seu alcance e
206 articulação. Finalizou ressaltando que essa é a distinção fundamental: as
207 instituições são formalizadas juridicamente, enquanto os movimentos são
208 reconhecidos pela atuação concreta e por sua organização em rede,
209 baseada em princípios e regimentos. O **1º Secretário Sebastião de**
210 **Campos Arinos Júnior** informou que o processo, elege a entidade, e não
211 a pessoa física. A entidade eleita terá autonomia para indicar posteriormente
212 o(a) representante de sua escolha, desde que este(a) cumprisse os
213 requisitos legais exigidos para exercer função pública, como ficha limpa e
214 apresentação de certidões. O processo de eleição destinou exclusivamente
215 às entidades e movimentos sociais. Após a eleição dessas organizações,
216 cada entidade pôde exercer sua prerrogativa de indicar o(a) representante
217 que julgasse adequado(a). Como exemplo, mencionou a Federação da
218 APAE, que, ao ser eleita, indicou uma representante para o cargo de
219 conselheira nacional. Em outro momento, quando a APAE foi novamente
220 eleita, a conselheira Josaine foi indicada. Posteriormente, a Federação
221 manteve a autonomia de substituir essa indicação por outro nome, conforme
222 sua decisão interna. Assim, ficou estabelecido que o processo elegeu
223 entidades, e não pessoas, cabendo a essas entidades o direito de definir
224 seus (suas) representantes formais. Não havendo nada mais a ser tratado

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/MS
09 DE JUNHO DE 2025

a **Vice-Presidente Marcela** encerrou a Reunião, agradecendo a presença de todos e desejando um bom retorno a todos. E para constar está ata foi lavrada por **Fernando Alexandre da Luz dos Santos** e após aprovada será assinada pelo **1º Secretário Sebastião de Campos Arinos Júnior**.